



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 349 – Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 286/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Fiscal do Contrato nº 019/2022, originado do Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 que tem por objeto a **aquisição de água mineral 20L** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Lucas Maciel de Araujo – Assistência Social

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de agosto de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 01 de Agosto de 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANDRADE E CASTILHO AGRONEGOCIOS EIRELI	30.994.508/0001-13	9141/00057/2022
FAZENDA ALTO CORREDEIRINHA LTDA	04.242.375/0001-19	9141/00061/2022
HOOVER CALAZANS JUNIOR	163.823.821-91	9141/00065/2022
LUCIA FEITOSA BENATTI	061.668.358-84	9141/00069/2022
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141/00079/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2022

Data de desafixação: 16/08/2022

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 01 de Agosto de 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GERSON ANGELIERI	040.098.948-49	9141/00033/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2022

Data de desafixação: 16/08/2022

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 01 de Agosto de 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLA SOARES LAPETINA CADORE	288.568.108-08	9141/00006/2022
JOSE VERGILIO DA ROCHA	779.079.498-15	9141/00126/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2022

Data de desafixação: 16/08/2022

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO II n.º 348, Página n.º 21,22 e 23, publicado no dia 01 de agosto de 2022, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022.**

ONDE SE LÊ: DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 16.982,00 (dezesesse mil e novecentos e oitenta e dois reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

LEIA-SE: DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros **12 (dose) meses**, estão estimadas em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data: 02/08/2022

IGOR BORGES GUTIERREZ
Setor de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 62/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/SECRETARIA DE OBRAS e a EMPRESA J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de lixeiras de rua, as quais serão afixadas em postes de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	04.122.0004.2190.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	224

DATA DO CONTRATO: 14 de julho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de agosto de 2022.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, Secretário Mun. de Obras Interino e WILSON DE CARVALHO SANTANA, Representante Legal.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/SECRETARIA DE OBRAS e a EMPRESA PLANETA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO EIRELI

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 II, letra “d”, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de CAMINHÃO MUNCK.

DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário (Atual)	Reequilíbrio (%)	Valor do Reequilíbrio	Preço Unitário Reequilibrado	Diária	Reequilíbrio
07	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO O MUNCK COM PESO MINIMO DE 25 TONELADAS (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E	DIÁRIA	R\$ 1.046	25%	R\$ 261,50	R\$ 1.307,50	11	R\$ 2.876,50

Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor da diária passa a R\$1.307,50 (mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos) resultando no acréscimo contratual de R\$ 2.876,50 (dois mil oitocentos e setenta e seis e cinquenta centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de junho de 2022.

ASSINAM: ATAÍDE FELICIANO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras e MARCELO BORGES DIAS, representante Legal.

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2021

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 II, letra “d”, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:

Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor da diária passa a R\$ 1.202,50 (mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos) resultando no acréscimo contratual de R\$ 14.790,75 (catorze mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2022.

ASSINAM: ATAÍDE FELICIANO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras e MARCILIO ORTEGA DIAS, representante Legal.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preço sob nº 004/2022, Processo Licitatório sob nº 054/2022, quem tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada a empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.755.914/0001-77, com sede na Avenida Dr. Paulo Adolfo Bernard, nº 372 Bairro Vivendas do Parque, na cidade de Campo Grande – MS, perfazendo o valor total de R\$ 320.574,50 (trezentos e vinte mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de agosto de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **Aquisições de Refeições Prontas** (tipo marmitex e Self Service), acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, fornecidas na sede do município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **16 de agosto de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações
REAVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Secretaria municipal de Saúde necessita locar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel para instalação de uma Unidade de Saúde, localizado na zona urbana, região central da cidade de Ribas do Rio Pardo - MS com as seguintes características mínimas: Imóvel tipo residencial, construção térrea em terreno individual, de 115,00m² a 150,00m² de área construída em unidade única, totalmente finalizado, em bom estado de conservação e com instalações em perfeito estado de funcionamento - revestimentos, elétrica, redes de água e esgoto; dois banheiros, dois quartos, uma sala, uma cozinha, situado preferencialmente em via de pavimentação asfáltica, medidores de consumo de água e energia elétrica individuais, rede para telefone, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e caso não os possua, que seja passível de adaptações.

Os interessados deverão encaminhar proposta **até a data de 11 de agosto de 2022** através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou, endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/home> ou, entregar na Coordenadoria de Licitação da prefeitura, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a quinta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

As propostas deverão conter:

Endereço completo do imóvel;

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de uma Unidade de Saúde;

Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Descrição do imóvel;

Valor mensal da locação;

Dados do locador: nome, e-mail e/ou telefone para contato.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18.10.91, Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

O proponente escolhido deverá, conforme o caso, apresentar atuais, os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor – CCMEI;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal;

Certidão de registro do imóvel;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cartão do CNPJ;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos de no mínimo Mobiliário.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

Pessoa Física:

Certidão de registro do imóvel;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos de no mínimo Mobiliário.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

Este município reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de agosto de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da Comissão e Licitação

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **Aquisições de Refeições Prontas** (tipo marmitex e Self Service), acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, fornecidas na sede do município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 035/2022, Processo Licitatório sob nº 078/2022 resultou em licitação DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de agosto de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 20215, convoca a primeira suplente eleita na gestão 2020/2023, obedecendo a ordem de votação, Sra Maria Luzia dos Santos para assumir como Conselheira Tutelar Interina no período do dia 13/08/2022 à 11/09/2022, em substituição à Sr. Luis Fernando Cassiano, que gozará das suas férias no período supracitado. RETORNANDO 12 de setembro de 2022.

Artigo. 15, da Resolução 139 do CONANDA “**ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga**”

Ribas do Rio Pardo, 02 de agosto de 2022.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Saúde - CMS
RESOLUÇÃO Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 015/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar os novos conselheiros empossados pelo segmento gestor, sendo eles: **Titulares:** Marcos André de Melo, Josi Aparecida Avelino de Paula Blini e Tais Adriana Claro. **Suplentes:** Divina Alves de Castro, Cleiton Aparecido Bueno e Gabriel Paré de Oliveira Braga;

Art. 2º Deliberar pelo retorno de todos os procedimentos cirúrgicos eletivos e emergências, que estavam suspensos desde 23 de março de 2020;

Art. 3º Deliberar pela construção da Nova Farmácia Municipal na UBS Central;

Art. 4º Deliberar sobre o novo Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, para atendimento específico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 5º Deliberar sobre o novo Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços em exames laboratoriais;

Art. 3º Concordar sobre os dispositivos que definem os procedimentos de Saúde, no que diz respeito aos valores pagos de sobreaviso e valores pagos por procedimento/especialidade, bem como, concordar também pelo pagamento aos funcionários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) pelas horas extras realizadas e não mais pela hora-plantão, e também sobre questões de escala de determinados procedimentos e a necessidade de regulamentação dessas escalas, bem como, dos pagamentos adicionais

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de agosto de 2.022.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/RRP/MS

RODRIGO CARLOS
Secretário Executivo CMS/RRP/MS

Conselho Municipal de Saúde - CMS
RESOLUÇÃO Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO – ATA 016/2022 - COM A COORDENADORIA DE PLENÁRIAS DA MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a reunião realizada com a Coordenadoria de Plenárias de Conselhos de Saúde da Microrregião de Campo Grande do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, através de seus representantes Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig, Sebastião de Campos Arinos Junior e Gilson dos Santos Menezes,

RESOLVE:

Art. 1º Motivar os conselheiros municipais deste Conselho Municipal de Saúde, bem como, os próximos que farão parte após a eleição que ocorrerá neste ano de dois mil e vinte e dois a atuare na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, bem como estabelecer critérios e diretrizes para a implementação do Controle Social no Sistema Único de Saúde, aperfeiçoá-lo no que diz respeito a organização e fundionamento do sistema, e ser atuante e participativo em plenárias municipais, de acordo com os direitos e deveres impostos pelo regimento interno deste conselho.

Art. 2º Motivar os conselheiros desta gestão a se fazerem presentes na 12ª Plenária dos Conselhos Municipais de Saúde da Microrregião de Campo Grande, para escolherem com os demais conselhos de outros municípios pertencentes a esta microrregião a (o) nova (o) Coordenador (a) desta microrregião.

Art. 3º Ficou acordado a realização de uma assembleia geral extraordinária para a escolha dos conselheiros que irão como delegados na 12ª Plenária dos Conselhos Municipais de Saúde da Microrregião de Campo Grande.

Estiveram presentes na reunião os conselheiros Teófilo Garcia de Oliveira (Presidente – segmento Trabalhador), Robenita do Carmo Luz Urzedo (segmento usuários), Marcela Martins Paganotti Henrique (Vice-Presidenta – segmento usuários), Marcos André de Melo (segmento gestão), Divina Alves de Castro (segmento gestor) e Rodrigo Carlos (Secretário Executivo do CMS/RRP/MS).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 29 de junho dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de agosto de 2.022.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/RRP/MS

RODRIGO CARLOS
Secretário Executivo CMS/RRP/MS

Conselho Municipal de Saúde - CMS
RESOLUÇÃO Nº 019/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 017/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião extraordinária realizada aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre a participação dos delegados eleitos deste Conselho Municipal de Saúde, para a Plenária dos Conselhos de Saúde da Microrregião de Campo Grande, a ser realizada no dia 15 (quinze) de julho de 2.022 (dois mil e vinte e dois), bem como na XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde das 11 (onze) Plenárias Microrregionais, a ser realizada nos dias 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º Os conselheiros eleitos para delegados para participar das Plenárias descritas no artigo acima são: Teófilo Garcia de Oliveira, Marcela Martins Paganotti Henrique, Rosiley Sales Prado da Silva e Tais Adriana Claro.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 7 (sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 2 de agosto de 2.022.

RODRIGO CARLOS
Secretário Executivo CMS/RRP/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 058, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se pública a concessão de Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento – ATFA, da servidora abaixo relacionada com o respectivo percentual:

- REGIS RIBEIRO CORDEIRO – 14% (Catorze por cento)

Art.2º Os efeitos financeiros da concessão do ATFA, retroagirão à data do respectivo requerimento, conforme dispõe o art. 7º, §2º, da Portaria 043 de 10 de maio de 2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 02 de agosto de 2022

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA**29/07/2022****PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.551.264,07
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.817,33
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.665.907,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.905.056,69
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.112.361,33
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	699.277,47
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,82
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	932.159,64
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.194.734,89
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.138.291,40
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.734.363,09
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.211.294,64
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.415.607,65
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	83.825,74
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	106.003,30
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	574.636,34
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	201,82
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.324.162,48
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.913.431,65
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.256.874,44
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.222.888,45
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.437,03
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.222.007,23
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	154.977,88
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	326,29
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	717.474,76
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	70.181,70
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	813.102,76
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	7.829,02
TOTAL		52.096.428,90

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	166.119,72
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	495,32
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	52.309,31
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,60
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,61
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	138.052,57
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	184.161,84
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.066,16
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,11
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.972,87
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.230,77
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	363,83

B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.266,24
TOTAL		556.077,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	181.305,61
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.378.154,18
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,94
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.846,31
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	173,06
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	47,59
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	126,73
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.503,04
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	66,70
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	199,10
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	459.325,98
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,36
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.799.355,92
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	44.573,79
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	660.898,73
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.574.584,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	104.491,23
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.061,32
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	129.458,76
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	55.557,13
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.257,66
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	56.966,84
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	11.890,29
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.155,67
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	68,66
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,19
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,26
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	39.870,97
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	296.195,07
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	186.032,00
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		960.032,05

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		951.112,91
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		15.585,89
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		726.624,25
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		35.545,60
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		679.818,72
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.288,03
TOTAL		2.411.975,40

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em RIBAS DO RIO PARDO

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do telefone fixo: segunda a sexta das 7h às 18h e das 18h às 22h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

Escala de Plantões 24h Agosto 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
28	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE